



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Correio de Sergipe • Aracaju
sábado • 25 de outubro de 2014

TAC propõe recuperação do riacho Angola Cachorro

O Ministério Público Estadual (MPE), por intermédio do promotor de Justiça Antônio César Leite de Carvalho, celebrou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a Universidade Federal de Sergipe (UFS) e o Município de Lagarto. O objetivo é revitalizar o Riacho Angola Cachorro, cujas águas banham um terreno que pertence à Universidade.

Para Antônio César, há um relevante interesse social na recuperação do riacho. Ele explicou que, quando a UFS adquiriu a área, em 2009, as matas ciliares do curso hídrico já se encontravam totalmente degradadas, mas as obrigações com o meio ambiente são de caráter propter rem, ou seja, transmitem para todo e qualquer possuidor subsequente a responsabilidade pela recuperação ambiental.

A UFS manifestou clara disposição em estabelecer Reserva Legal na área adquirida, conforme prevê a legislação. Por intermédio do Magnífico Reitor, professor Ângelo Roberto Antonioli, a instituição se comprometeu a viabilizar todas as medidas técnicas e a seguir um rigo-



UFS MANIFESTOU DISPOSIÇÃO EM ESTABELECEER RESERVA LEGAL NA ÁREA ADQUIRIDA, CONFORME A LEGISLAÇÃO

roso cronograma de procedimentos que vai até o ano de 2016.

• Plano

A Universidade Federal de Sergipe deverá proceder ao plantio racional de espécies nativas, bem como de algumas alienígenas, em toda a área de matas ciliares do Riacho Angola Cachorro. Outra obrigação assumida é a de implan-

tar Reserva Legal em percentual mínimo de 20% da área total. Foi concedido um prazo de 90 dias para que um Plano de Recomposição da Vegetação da Área de Preservação Permanente (ao longo de uma faixa mínima de 30 metros de cada margem do riacho) seja apresentado à Administração Estadual do Meio Ambiente (Adema). No mesmo prazo, o órgão ambiental do Estado receberá o Plano de Desassoreamento e o Plano de Implantação da Área de Reserva Legal.

Já o Município, na condição de responsável solidário pela reparação de possíveis danos ao meio ambiente, assumiu o compromisso de ceder à UFS, no dia 10 de novembro de 2014, uma máquina retroescavadeira a ser utilizada no desassoreamento do leito, no trecho que compreende o interior da propriedade, durante o tempo que se fizer necessário.

Um eventual e injustificado descumprimento do TAC ensejará aplicação de multa no valor de R\$ 50 mil, além da adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.